



PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO 2207000665

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Fundamentação de facto da escolha do tipo de Procedimento

O tipo de procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos da subalínea ii), alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos.

É proposta a adoção do procedimento de Ajuste Direto, nos termos da subalínea ii), alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP, em virtude de as prestações que constituem o objeto do contrato só poderem ser confiadas a determinada entidade devido à não existência de concorrência por motivos técnicos, de acordo com Declaração de Exclusividade, bem como, para assegurar a observância dos princípios da transparência, da igualdade e da concorrência..

2 - Objecto do contrato

Aquisição de reagentes para Lab. Imunologia Clínica da FMUL.

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento

Sim

3 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, situada em Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, com os números de telefone 217985100 e de fax 217985100 e com o endereço electrónico fmul@medicina.ulisboa.pt

4 - Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Diretor .

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Não

Previsão de renovações

Não

5 - Tipo do contrato

Aquisição de Bens Móveis.

6 - Critério

O procedimento será realizado através do critério material, ao abrigo do disposto na alínea e.ii do número 1 do artigo 24.º do CCP.

7 - Fundamentação na escolha do critério material

É proposta a adoção do procedimento de Ajuste Direto, nos termos da subalínea ii), alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP, em virtude de as prestações que constituem o objeto do contrato só poderem ser confiadas a determinada entidade devido à não existência de concorrência por motivos técnicos, de acordo com Declaração de Exclusividade da entidade, bem como, para assegurar a observância dos princípios da transparência, da igualdade e da concorrência.

8 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea ii) do Código dos Contratos Públicos

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?

Não

O procedimento é realizado para as medidas especiais de contratação pública?

Não

9 - Preço Base

O preço base fixado será de 41.867,22 euros.

10 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Anexo A do convite, devidamente preenchido (Formato PDF);
- Documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspectos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule (Formato PDF);
- Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (Formato PDF).

11 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

12 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Os documentos de habilitação referidos nos ns.º 1 e 2 do artigo 81.º do CCP (Formato PDF).

13 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

14 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

15 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 6 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

16 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

17 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

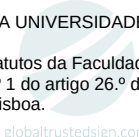
18 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Diretor.

19 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
JOÃO EURICO CORTÊS CABRAL DA FONSECA
DIRETOR
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE
DE LISBOA
Conforme o artigo 24.º dos Estatutos da Faculdade
de Medicina e a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º dos
Estatutos da Universidade de Lisboa.
Data: 01-08-2022 14:38:02  globaltrustedsign.com